



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0285/20
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2020

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 **ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Às 15:00 (quinze) horas do dia 03 (três) de junho do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 007/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 004/2019/SESPORT (ID: 2020.071E0700001.01.0011)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, WVS CONSTRUTORA LTDA, SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMERCIAL VARGAS LTDA, REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI, SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI e ELICON CONSTRUTORA LTDA**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas licitantes atende ao exigido no edital, exceto a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (item 5.1.2.6 do edital) vencido em 11/04/2019, porém este não é motivo de inabilitação, pois a empresa faz jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Além disso, deixou de apresentar a Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação (item 5.1.3.9 do edital). Quanto à empresa **SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, esta deixou de apresentar a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (item 5.1.2.6). Na presente data, após a análise de todos os documentos e das considerações dos licitantes e valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que: **1. TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**: 1. Relatou que em relação à empresa **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** esta apresentou acervo técnico do engenheiro Fernando Antonio Marques, porém não apresentou a CRQ do profissional. Dessa forma, a CAT Nº 001245/2009 não será levada em consideração: acatado, conforme parecer emitido pelo engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D) juntado aos autos; **2. SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**: 1. Relatou que a empresa **TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP** não apresentou o documento completo da apólice de seguro, somente a primeira página: acatado, porém ressaltando-se que o mesmo não desabona o documento apresentado, visto que o mesmo apresenta todos os dados necessários para a identificação dos dados do certame e foi verificada sua autenticidade na página da seguradora e da SUSEP. Não havendo mais nada a relatar, verificou-se a habilitação das empresas **TOTALSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, WVS CONSTRUTORA LTDA, SUBMARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMERCIAL VARGAS LTDA e ESTUFAS E GALPÕES FARDIN EIRELI** e a inabilitação das empresas **REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0285/20
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2020

Fl: _____

Rub: _____

e ELICON CONSTRUTORA LTDA para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 03 de junho de 2020.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Josiani Altoé: _____

Ana Paula da Silva Lunz: _____